



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 899

Distribuição Eletrônica

25 de Maio de 2018

Angra autoriza elaboração de projetos para a Cidade Inteligente

Empresas apresentarão estudos que incluem modernização em áreas como segurança, mobilidade urbana e tecnologia da informação

A Prefeitura, por meio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), divulgou no Boletim Oficial de sexta-feira (18) o chamamento público de estudos do Projeto Cidade Inteligente, que será implantado no município de Angra dos Reis.

Três empresas foram autorizadas a apresentar o estudo: o Consórcio P4 Concessões e Consultoria Eireli-EPP, a Spin Soluções Públicas Inteligentes e a Omatic Engenharia, que terão 60 dias, a contar de 18 de maio, para apresentar os projetos.

Após este prazo, os estudos seguem para a avaliação da Comissão de Análise de Projetos, que vai determinar o melhor modelo para Angra dos Reis. Com a definição, o passo seguinte será a realização de uma audiência pública para que o estudo seja apresentado a toda sociedade.

O projeto Cidade Inteligente envolve áreas como

Tecnologia de Informação - com 100% de cobertura de fibra ótica, mobiliário urbano em LED, infraestrutura de rede, telefonia VOIP, praças com internet gratuita e totem multiserviços; Segurança Pública - com videomonitoramento, sistema de câmera interna, sistema de leitura de placas veicular e sistema de gestão de segurança; e Mobilidade Urbana - com estacionamento inteligente rotativo, controle e gestão do tráfego e sistema semafórico inteligente, dentre outras.

- O Cidade Inteligente vai promover modernização, economia de gastos e maior eficiência na gestão pública, integrando dados e informações das mais diversas secretarias. Isso também permitirá que os cidadãos tenham acesso mais rápido às informações – destaca o secretário executivo de Planejamento Estratégico.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 050/2018/FHGJ**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, Designar como fiscal o servidor WILSON TORTURELLA FILHO – MAT 7500009, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 010/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa ANGRA AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.724.663/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização em toda área externa e interna da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência.

Esta portaria entra em vigor após publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 23 de maio de 2018.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 051/2018/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, Gabriela Peixoto Carrete - mat.20110, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 009/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa RTS RIO S.A - CNPJ/MF sob o nº 04.050.750/0001-29, que tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Ventilador pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, para atender os pacientes internados na Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Designar como fiscal o servidor Eduardo Felipe dos Santos - mat. 4502288, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Esta portaria entra em vigor após publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 23 de maio de 2018.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 052/2018/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS mat 450271, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 005/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o nº 36.173.797/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em exames de Tomografia Computadorizada, para atender pacientes hospitalizados da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Designar como fiscal o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Esta portaria entra em vigor após publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 23 de maio de 2018.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Nº 053/2018/FHGI

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:
Designar como fiscal, BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS mat 450271, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 019/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa GP DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME - CNPJ/MF sob o nº 04.943.904/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dietas normais, dietas especiais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e acompanhantes, com direito previsto em lei, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para a Fundação do Hospital Geral da Japuíba – FHG, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
Designar como fiscal o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.
Esta portaria entra em vigor após publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 23 de maio de 2018.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Nº 054/2018/FHGI

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:
Designar como fiscal, Odorico Conceição Maia de Oliveira - Mat. 17430, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 011/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa IMEX MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 03.135.637/0001-83, que tem por objeto a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar permanente (tomógrafo 16 canais) para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.
Designar como fiscal o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.
Esta portaria entra em vigor após publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 23 de maio de 2018.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº
005/2018/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores Editora A Notícia LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
80/2018	0000837	R\$ 13.056,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
	0000853	R\$ 480,00	

Angra dos Reis, 15 de Maio de 2018.
Secretário de Administração

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: REGINA CELIA FRANCO DOS SANTOS NORONHA
Ato: Portaria nº 1615/2012
Data: 20/12/2012
Validade: 28/12/2012
Publicação: 28/12/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora REGINA CELIA FRANCO DOS SANTOS NORONHA, matrícula nº 2067, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1615/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003
c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012 Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)
R\$ 5.312,21
Triênio Lei 5.8% (Lei Municipal nº 1.857/2007)
R\$ 308,11
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07)
R\$ 222,12
TOTAL R\$ 5.842,44

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA
Ato: Portaria nº 236/2018
Data: 03/04/2018
Validade: 10/04/2018
Publicação: 10/04/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula nº 2141, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 236/2018 de 03 de Abril de 2018, publicada em 10 de Abril de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).
R\$ 1.330,03
Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)
R\$ 305,90
TOTAL R\$ 1.635,93

Angra dos Reis, 08 de maio de 2018.

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: OSCAR JOSE VAZ MENDONÇA
Ato: Portaria nº 355/2014
Data: 17/04/2014
Validade: 30/04/2014
Publicação: 30/04/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor OSCAR JOSE VAZ MENDONÇA, matrícula nº 4274, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 355/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)

R\$ 5.034,04

Triênio Lei 11.60 % (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 583,95

Gratíf. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07)

R\$ 254,69

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)

R\$ 127,35

TOTAL R\$ 6.000,03

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2017

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

BENEFICIÁRIA: MÁRCIA DE FREITAS SILVA

Ato: Decreto nº 10.763/2017

Data: 27/12/2017

Validade: 28/03/2016

Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a MÁRCIA DE FREITAS SILVA, beneficiária do servidor aposentado José Alves de Lima, matrícula nº 3459, Motorista Ref. 105, Padrão " J ", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Decreto nº 10.763/2017 de 27 de dezembro de 2017, publicado em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 28 de março de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de pensão (art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, I, 25, 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005 e Lei Municipal nº 3475/2016).....R\$ 2.069,00
Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ 393,11

TOTAL R\$
2.462,11

Angra dos Reis, 06 de março de 2018
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DEBORA ALVES MULLER
Ato: Portarias nº 1110/2016 e 303/2018
Data: 18/07/2016 e 26/04/2018
Validade: 26/07/2016
Publicação: 26/07/2016 e 11/05/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DEBORA ALVES MULLER, matrícula nº 14044, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1110/2016 de 18 de julho de 2016, publicada em 26 de julho de 2016, com validade a partir de 26 de julho de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 3.910/10.950 dias (Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 1.414,21

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. de A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CELIA MARIA DA SILVA GOMES
Ato: Portarias nºs 900/2014 e 290/2018
Data: 08/10/2014 e 18/04/2018
Validade: 24/10/2014
Publicação: 24/10/2014 e 11/05/2018

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CELIA MARIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 2392, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 900/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e 3.262/2014, 034/90 e 043/90)

R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16,1 (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 693,30
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07 e Decr. 5665/08)
R\$ 49,52
TOTAL R\$ 5.049,03

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2018**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, Angra dos Reis - RJ, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, Renan Vinícius Santos de Oliveira, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 01046611-45 e CPF nº 090.501.107-46, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2, do Decreto 7.892/2013, RESOLVE cancelar a Ata de Registro de Preços nº 040/2018, firmada com a empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.970581/0001-00, com sede na Avenida Itaguaí, nº 303 – Nova Angra – Angra dos Reis, neste ato representada pelo Sr. Thiago Sepulveda de Azevedo, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da carteira de identidade nº 130193584 e CPF nº 108.017.837-63, consoante o apurado nos autos do Processo Administrativo 2017025535, fl. 194.

1- DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 040/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de fisioterapia para uso no Centro de Reabilitação para atender o novo serviço de Reabilitação Municipal e Consultório da Dor.

2- DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o Ata de registro de Preços nº 040/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Angra dos Reis, 21 de maio de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Processo Administrativo nº 2017005299

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DLOG/SE/MS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.049080/2016-06 – DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, ambos neste ato representados por seu Secretário DR. RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 01046611-45, DIC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.501.107-46, domiciliado à Estrada do Marinas, 200, apto 301, Marinas, Angra dos Reis/RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 004/2017 da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 066/2016, Processo administrativo nº 25000.049080/2016-06, realizado pelo DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – DLOG/SE/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, com a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2600, Bairro do limão – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. JORGE FERNANDO ZANOTTO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de Identidade nº 3287448, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.270.708-30, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, conforme Parecer da PGM.SUCON de fls. 168/170, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004-/2017 da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 066/2016, Processo administrativo nº 25000.049080/2016-06/DLOG/SE/MS, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – PADRÃO 192, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades do SAMU 192 de Angra dos Reis, através da Emenda Parlamentar 29230014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada através do Pregão Eletrônico – SRP nº 066/2016 – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	BR0048518	AMBULÂNCIA – PADRÃO SAMU 192	01	R\$ 176.286,00

Angra dos Reis, 15 de maio de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JORGE FERNANDO ZANOTTO
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material Permanente para Atender a Secretaria Municipal de Saúde através da reforma do SPA Jacuecanga
Natureza: Inexecução Total da Ata de Registro de Preços nº 013/2018
Empresa: Microllagos Microscopia Científica Ltda

DECISÃO

Considerando que o descumprimento das cláusulas contratuais da Ata de Registro de Preços por parte da empresa contratada frustra a expectativa da Administração Pública em assegurar a população a devida assistência em saúde pública;

Considerando que é obrigatório aos gestores público, sob pena de se caracterizar inércia e desídia, tomarem todas as medidas legais e cabíveis para garantir o pleno cumprimento dos termos contratuais firmados com a Administração Pública;

Considerando ainda que o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa contratada sem qualquer penalidade pode ser caracterizado como burla ao procedimento de contratação, tendo em vista que outras empresas que não foram contratadas sentir-se-ão prejudicadas face à não adoção de medidas enérgicas pela Administração Pública;

Considerando por fim que foi dada a oportunidade de ampla defesa à empresa, conforme se vê as fls. 443 (Notificação 001/2018), que não comprovou o cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega.

Sendo assim, aplico a pena de MULTA à empresa Microllagos Microscópica Científica Ltda – CNPJ nº 05.897.431/0001-16, considerando que a empresa em questão, por meio da Nota de Empenho nº 434/2018, no valor de R\$ 3.566,80 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), não cumpriu com as cláusulas contratuais de suma importância, ou seja, “Prazo de Entrega”, aplico o percentual de 5% (cinco por cento) de multa sobre o valor da nota de empenho, ARBITRO O VALOR DA MULTA EM R\$ 178,34 (cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). À SSA.SUGER para dar ciência a Empresa e promover a publicação da presente decisão.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2018.
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 008/2018, datado em 07 de Março de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 874, de 09 de Março de 2018, página 15,

Onde se lê:

300	Arruela de vedação para hidrômetros na cor branca em PVC 1/2", com dureza aproximada de 60 Shore	HG	R\$ 0,30
2.	Empresa Vencedora: HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME CNPJ: 04.722.894/0001-84 Endereço: ALAMEDA DOS MINEIROS 235 - JARDIM ENCANTADO - SÃO JOSE DA LAPA - MG CEP: 33350000 Telefone: (31) 34284763		

Leia-se:

300	Arruela de vedação para hidrômetros na cor branca em PVC 3/4", com dureza aproximada de 60 Shore	HG	R\$ 0,30
2.	Empresa Vencedora: HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME CNPJ: 04.722.894/0001-84 Endereço: ALAMEDA DOS MINEIROS 235 - JARDIM ENCANTADO - SÃO JOSE DA LAPA - MG CEP: 33350000 Telefone: (31) 34284763		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SAAE, 21 DE MAIO DE 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente - SAAE

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 006/2018/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores Editora A Notícia LTDA e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
80/2018	0000873	R\$ 768.00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
271/2018	00000442	R\$ 426.89	
	00000958	R\$ 293.83	
	00001590	R\$ 3.707.09	

Angra dos Reis, 23 de Maio de 2018.
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.2018

No dia 16 do mês de Maio de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de MOBILIÁRIO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 027/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018002087, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	06	Longarina três lugares, assentos individuais em aço inox, sem estofamento, com estrutura em aço reforçado, braços e pés cromados, sapatas reguláveis. Dimensões: 180 x 77 x 60 cm REF. BLM B03	MARVALE	R\$ 699,00
Empresa Vencedora: L S AGUIAR MOVEIS EPP CNPJ: 22601642000189 Endereço: RUA CORONEL EURICO COSTA SOUZA, 315 JARDIM DIAMANTE - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12223160 Telefone: (12) 3341-2001				
2.	03	Longarina dois lugares, assentos individuais em aço inox, sem estofamento, com estrutura em aço reforçado, braços e pés cromados, sapatas reguláveis. Dimensões: 122 x 77 x 60 cm REF. BLM B032	MARVALE	R\$ 565,00
Empresa Vencedora: L S AGUIAR MOVEIS EPP CNPJ: 22601642000189 Endereço: RUA CORONEL EURICO COSTA SOUZA, 315 JARDIM DIAMANTE - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12223160				
3.	01	Gabinete de atendimento três lugares, fabricado em MDP ou MDF na cor carvalho natural, tampo com de 25 mm, sala com 15 mm e laterais retangulares com 15 mm, acabamento em PVC 02 mm. Dimensões: 300	Ergomobile	R\$ 395,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165				
4.	02	Balcão de atendimento reto, fabricado em MDP ou MDF na cor carvalho natural, com dois tampo sobrepostos e frente fechada, tampo inferior com espaço para instalação de monitor e teclado e furo para passagem dos cabos, tampo com de 25 mm, laterais 25 mm, painéis 15 mm, acabamento em PVC 02 mm Dimensões: 100 x 110 x 60 cm.	ACHEI / EL 2095	R\$ 305,00
Empresa Vencedora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 08221047000197 Endereço: ALAMEDA RIO DO SONO, 420 TIETÊ - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35502473 Telefone: (37) 3221-5553				
5.	25	Mesa de escritório 160 x 60 cm, fabricado em MDP ou MDF na cor carvalho natural, tampo com espessura mínima de 40 mm, com pé painel e saia de espessura mínima de 15 mm na cor tabaco.	Ergomobile	R\$ 255,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165				
6.	55	Mesa de escritório 120 x 60 cm, fabricado em MDP ou MDF na cor carvalho natural, tampo com espessura mínima de 40 mm, com pé painel e saia de espessura mínima de 15 mm na cor tabaco.	Ergomobile	R\$ 219,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165				

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7.	80	Gaveteiro volante, fabricado em MDF ou MDP na cor carvalho natural, tampo superior com no mínimo 40 mm, 4 gavetas e chaves. Dimensões: 36 x 48 x 60 cm	Ergomobile	R\$ 199,00
	Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8.	20	Armário baixo, fabricado em MDF ou MDP, cor carvalho natural, com duas portas e chaves, tampo superior com no mínimo 25 mm, laterais e base com no mínimo 18 mm. Dimensões: 80 x 42 x 74 cm	ACHEI / ST 0074	R\$ 220,00
	Empresa Vencedora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 08221047000197 Endereço: ALAMEDA RIO DO SONO, 420 TIETÊ - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35502473 Telefone: (37) 3221-5553			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9.	20	Armário alto, fabricado em MDF ou MDP, cor carvalho natural, com duas portas, três prateleiras e chaves, tampo superior com no mínimo 25 mm, laterais, prateleiras e base com no mínimo 18 mm Dimensões: 80 x 42 x 160 cm	ACHEI / AL 0033	R\$ 375,00
	Empresa Vencedora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 08221047000197 Endereço: ALAMEDA RIO DO SONO, 420 TIETÊ - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35502473 Telefone: (37) 3221-5553			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10.	01	Mesa de reunião retangular 240 x 100 cm, tampa com no mínimo 25 mm de espessura na cor carvalho natural, pé painel com 25 mm na cor tabaco, fabricando em MDF ou MDP	ACHEI / AL 3810	R\$ 390,00
	Empresa Vencedora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 08221047000197 Endereço: ALAMEDA RIO DO SONO, 420 TIETÊ - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35502473 Telefone: (37) 3221-5553			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11.	02	Mesa de reunião redonda 90 cm de diâmetro, tampa com no mínimo 25 mm de espessura na cor carvalho natural, pé painel com 25 mm na cor tabaco, fabricando em MDF ou MDP	ACHEI / AL 3010	R\$ 186,00
	Empresa Vencedora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 08221047000197 Endereço: ALAMEDA RIO DO SONO, 420 TIETÊ - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35502473 Telefone: (37) 3221-5553			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12.	120	Cadeira de escritório tipo operacional com encosto médio e apoio para braços, assento e encosto de espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e revestidos em tecido spacer, assento com borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, base giratória, pistão a gás, aranha de 300 mm e rodízios em PU. Em acordo com NR 17 e ABNT NBR 13962. Altura mínima-máxima: 85 - 95 (± 2) cm Largura mínima do assento: 47 cm Capacidade de Carga: 110 kg.	Frisokar / Executiva	R\$ 193,00
	Empresa Vencedora: LS AGUIAR MOVEIS EPP CNPJ: 22601642000189 Endereço: RUA CORONEL EURICO COSTA SOUZA, 315 JARDIM DIAMANTE - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12223160 Telefone: (12) 3341-2001			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13.	10	Cadeira de aproximação fixa com assento e encosto de espuma injetada, perfil anatômico, revestimento em couro ecológico na cor preta, base ski, acabamento cromado nos braços e na base, braços com apoio emborrachado. Dimensões: mínima: 55 x 93 x 63 cm Capacidade de Carga: 110 kg.	VECTOR	R\$ 285,00
	Empresa Vencedora: RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11496190000104 Endereço: ESTRADA DO COMBOATÁ, 2300 SLA 219 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21665970 Telefone: 21 31063062			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14.	60	Cadeira de escritório fixa com assento e encosto em plástico polipropileno, base em carbono com pintura epóxi. Empilhável. Capacidade de Carga: 110 kg.	VECTOR	R\$ 63,00

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Empresa Vencedora: RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11496190000104 Endereço: ESTRADA DO COMBOATÁ, 2300 SLA 219 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21665970 Telefone: 21 31063062				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15.	04	Banqueta sem encosto com estrutura em aço tubular com no mínimo 19 mm de diâmetro, pintura epóxi, assento com espuma expandida/laminada 30 mm de espessura, altura de 70 cm e capacidade de carga de 110 kg.	ACHEI / CA 6053	R\$ 60,00
	Empresa Vencedora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 08221047000197 Endereço: ALAMEDA RIO DO SONO, 420 TIETÊ - DIVINOPOLIS - MG CEP: 35502473 Telefone: (37) 3221-5553			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16.	01	Sofá dois lugares revestido linho na cor cinza, braço retangular, espuma D-28, pé alto em aço cromado. Largura: 160 ± 5 cm Profundidade: 90 ± 3 cm	Ergomobile	R\$ 790,00
	Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17.	01	Poltrona revestida em linho na cor cinza, braço retangular, espuma D-28, pé alto em aço cromado. Largura: 90 ± 5 cm Profundidade: 90 ± 3 cm	Ergomobile	R\$ 399,00
	Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
18.	12	Arquivo de aço 04 Gavetas para pasta suspensa, com chave, chapa #24, Trilho telescópio, barras estabilizadoras, puxador estampado. Dimensões: 50 x 135 x 70 (± 2) cm	ITAPOÁ	R\$ 494,00
	Empresa Vencedora: KARPEL SUPRIMENTO E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 39197983000133 Endereço: RUA 552, 84 JARDIM PARAIBA - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27215110 Telefone: (24) 33467592			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19.	20	Estante de aço com 06 (seis) Prateleiras, prateleiras com chapa #24 / 0,60 mm, colunas chapa #18 - L2 30 x 30 mm, sustentação mínima de 90 kg por plano, planos reguláveis, estrutura desmontável, reforço em X no fundo e laterais, pintura epóxi na cor cinza e montagem em local designado. Dimensões: 293 x 92 x 40 cm	ARMAZENA	R\$ 140,00
	Empresa Vencedora: RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11496190000104 Endereço: ESTRADA DO COMBOATÁ, 2300 SLA 219 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21665970 Telefone: 21 31063062			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
20.	16	Estante de aço com 10 (dez) Prateleiras, prateleiras com chapa #26 / 0,60 mm, colunas chapa #20 - L2 30 x 30 mm, sustentação mínima de 50 kg por plano, planos reguláveis, estrutura desmontável, reforço em X no fundo e laterais, pintura epóxi pó na cor cinza e montagem em local designado. Dimensões: 293 x 92 x 40 cm	Ergomobile	R\$ 285,00
	Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
21.	02	Estante de aço com 72 (setenta e duas) Gavetas, prateleiras com chapa #24 / 0,60 mm, colunas chapa #18 - L2 30 x 30 mm, sustentação de 100 kg por plano, estrutura desmontável, fechada no fundo e laterais, pintura epóxi pó na cor cinza e montagem em local designado. Dimensões: 192 x 92 cm 30 cm	Ergomobile	R\$ 1.480,00
	Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19314449000152 Endereço: RUA DUZENTOS E NOVE, 48 - VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27263505 Telefone: (24) 3349-5165			
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
22.	10	Roupeiro 04 portas, com pitão para fechamento com cadeado, chapa #26, barras estabilizadoras entre as portas, portas com ventilação, com 01 prateleira, pintura epóxi na cor cinza. Dimensões: Altura do pé nivelador 08 cm, portas 27 x 86 cm, gabinete 62 x 182 x 42 cm	W3	R\$ 299,00

Empresa Vencedora: L S AGUIAR MOVEIS EPP CNPJ: 22601642000189 Endereço: RUA CORONEL EURICO COSTA SOUZA, 315 JARDIM DIAMANTE - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12223160 Telefone: (12) 3341-2001				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
23.	20	Roupeiro 08 portas, com pitão para fechamento com cadeado, chapa #26, barras estabilizadoras entre as portas, portas com ventilação, com 01 prateleira, pintura epóxi na cor cinza. Dimensões: Altura do pé nivelador 08 cm, portas 27 x 86 cm, gabinete 122 x 182 x 42 cm	W3	R\$ 523,00
Empresa Vencedora: L S AGUIAR MOVEIS EPP CNPJ: 22601642000189 Endereço: RUA CORONEL EURICO COSTA SOUZA, 315 JARDIM DIAMANTE - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12223160 Telefone: (12) 3341-2001				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
24.	20	Roupeiro de aço insalubre 04 portas, com pitão para fechamento com cadeado, com divisão vertical e horizontal (sapateira), chapa #26, barras estabilizadoras entre as portas, portas com ventilação, pintura epóxi na cor cinza. Em acordo com NR18 e NR24. Dimensões: Altura do pé nivelador 08 cm, portas 47 x 86 cm, gabinete 102 x 182 x 42 cm	W3	R\$ 509,00
Empresa Vencedora: L S AGUIAR MOVEIS EPP CNPJ: 22601642000189 Endereço: RUA CORONEL EURICO COSTA SOUZA, 315 JARDIM DIAMANTE - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12223160 Telefone: (12) 3341-2001				

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

L S AGUIAR MOVEIS EPP

I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME

ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME

RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

KARPEL SUPRIMENTO E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2018

No dia 16 do mês de Maio de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de ARO DE RODA EM AÇO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 028/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018002494, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	10	Aro de roda fabricado em aço estampado nas medidas 7,5" x 22,5" com 10 furos para serem usados nos caminhões VW 15.180 Worker ano 2007	TRUCK CAN T	R\$ 670,00
Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: AV. ITAGUAÍ, 303 – NOVA ANGRA/JAUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-115 Telefone: (24) 3365-4867				

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI

DECRETO No 10.892, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos dos Memorandos nº 062/2018/SEMAM e 063/2018/SEMAM, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, ambos datados de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, criada pelo Decreto nº 7.413, de 14 de abril de 2010, os seguintes servidores:

COORDENADOR: ERIC SOUZA SANTIAGO - Matrícula 10611
 SUBCOORDENADOR: CLAYTON RIBEIRO FRANÇA - Matrícula 19137
 MEMBROS: FILLIPHE MOTA DE CARVALHO – Matrícula 17399
 LAURO HENRIQUE GOMES MENDES - Matrícula 25411
 ANNA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO - Matrícula 25463

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 7.595, de 14 de setembro de 2010 e nº 8.971, de 05 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2018.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.906, DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e
 CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 175 e 177/2018/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datados de 27 de abril e 02 de maio de 2018, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, os servidores abaixo relacionados, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
JEFFERSON ABREU DE SOUZA	190.511	B
VAGNER LOPES HONORIO	191.073	D
ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO	190.695	AB
WAGNER CANDIDO PIMENTA	190.658	B
FABIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	190.602	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.203, de 13 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2018.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA
 Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.912, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO EM EMBARCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o descarte de substâncias oleosas na Baía da Ilha Grande;

CONSIDERANDO o potencial poluidor das águas pelo descarte inadequado das substâncias oleosas oriundas dos porões das embarcações;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 092/2018/SDUS.SEMAM, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigado a instalação de equipamento separador de água e óleo para separação de substâncias oleosas presentes nas águas de porão, em embarcações de turismo com arqueação bruta superior a 20 toneladas ou com capacidade acima de 50 pessoas.

Parágrafo único. O equipamento separador de água e óleo instalado nas embarcações, deverá estar acompanhado de boletim de análise emitido por laboratório credenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e ainda, laudo técnico assinado por profissional habilitado, atestando que o equipamento atende os limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente para lançamento de óleos minerais, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza ambiental, fica o proprietário da embarcação, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto.

§ 1º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O valor da multa será de 1.000 (mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência.

§ 3º Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas neste Decreto serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Fica a Secretaria Executiva do Meio Ambiente em conjunto com a TurisAngra, autorizada a proceder à fiscalização e a realizar todos os atos necessários à implementação do objeto deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das embarcações descritas no artigo 1º, terão o prazo máximo de 90 (noventa dias) a partir da publicação deste Decreto para regularizar-se.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 10.913, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 143/SEESL/18, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor FLÁVIO NOVAES DA SILVA, Matrícula 12340, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 10.914, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos Memorando nº 415/2018/SECT, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
SYPRIANO DIAS	2748	AE
RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA	17388	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 10.915, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.168.844,85 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.168.844,85 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2285 339039 0000	37.920,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 1069 339030 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 1069 339036 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 1069 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 1073 339039 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 1073 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 2412 339030 0000	10.000,00	-

2018 20 2005 04 122 0212 2412 339039 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 2412 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 2481 449052 0000	170.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339092 0000	282.979,45	-
2018 20 2005 04 122 0204 2411 339039 0000	-	570.899,45
2018 20 2005 12 361 0204 2156 339039 0000	25.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	25.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319113 0000	1.000.000,00	-
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319013 0000	-	1.000.000,00
2018 20 2018 13 392 0219 2180 339036 0000	14.000,00	-
2018 20 2018 13 392 0219 2175 339036 0000	-	14.000,00
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319094 0000	500.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	448.203,40	-
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319092 0000	-	948.203,40
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	942.177,93	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339040 0000	-	223.178,78
2018 27 2701 10 301 0204 2209 449052 0000	-	718.999,15
2018 26 2601 08 244 0136 2271 339039 0000	36.666,66	-
2018 26 2601 08 244 0136 2271 339036 0000	-	36.666,66
2018 22 2201 04 122 0204 2007 339091 1000	700,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339030 1000	-	700,00
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339039 1000	5.000,00	-
2018 22 2201 04 122 0204 2184 339040 1000	-	5.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319013 1000	47.000,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2162 339030 1000	141.189,64	-
2018 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	89.710,67	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	21.600,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339036 1000	15.908,19	-
2018 25 2501 17 122 0204 2202 339039 1000	8.365,35	-
2018 25 2501 17 122 0204 2202 339093 1000	4.132,60	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 449052 1000	39.687,30	-
2018 25 2501 17 512 0210 1094 449052 1000	100.000,00	-
2018 25 2501 17 512 0210 1095 449052 1000	79.173,66	-
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	20.000,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	-	356.369,53
2018 25 2501 04 122 0204 2157 339036 1000	-	21.600,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339047 1000	-	20.000,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	32.200,00
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	-	136.597,88
2018 25 2501 04 122 0204 2162 339030 1000	6.900,00	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	500,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	6.400,00
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 1626	34.000,00	-
2018 20 2012 12 367 0214 2331 339093 1640	-	34.000,00
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339014 2004	3.368,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 2004	-	3.368,00
2018 27 2701 10 301 0181 2233 339039 2004	15.162,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2233 339040 2004	-	15.162,00
TOTAL	4.168.844,85	4.168.844,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

16.26 = FNDE - PNAEF

16.40 = FNDE - Educação Especial

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 10.918, DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 276.155,84 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16.40 – FNDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL – R\$ 276.155,84 (duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2012 12 367 0214 2331 339093 1640	FNDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	276.155,84
TOTAL		276.155,84

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 16.40 = FNDE - Educação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 10.919, DE 21 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 322/2018-SSA.GAB, da Secretaria de Saúde, datado de 17 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO, Matrícula 12285, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO No 10.920, DE 21 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.397.417,76 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.397.417,76 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 122 0225 2686 449052 0000	150.000,00	-
2018 20 2001 04 126 0225 7001 339039 0000	1.500.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 2481 339039 0000	600.000,00	-
2018 20 2005 06 183 0212 2412 339040 0000	-	2.250.000,00
2018 20 2018 13 392 0219 2180 339030 0000	15.000,00	-
2018 20 2018 13 392 0219 2175 339036 0000	-	15.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339014 1000	1.000,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	64.083,77	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 1000	30.745,70	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449052 1000	13.661,80	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339036 1000	1.000,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2531 339040 1000	42,99	-
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	21.883,50	-
2018 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	-	570,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	126.477,76
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	5.370,00
TOTAL	2.397.417,76	2.397.417,76

TOTAL 2.397.417,76 2.397.417,76

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO No 10.922, DE 22 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da

Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 331.360,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Termo de Compromisso: Fonte 16.37 – FNDE - MEC / PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - R\$ 331.360,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais) na forma seguinte:

TERMO DE COMPROMISSO

201302089

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (RS)
2018 20 2012 12 361 0214 2416 449052 1637	2.4.1.8.05.1.1.01	331.360,00
TOTAL		331.360,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 16.37 = FNDE - MEC / Plano de Ação Articulada

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA No 004/2018/CGP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JAQUELINE ELEUTÉRIO DE LIMA, Matrícula 25816 – Engenheira Mecânica, para compor a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 001/2018/SGRI, para procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do Projeto “Cidade Inteligente” do Município de Angra dos Reis, criada pela Portaria nº 002, de 12 de abril de 2018, em substituição a servidora Mariana Vargas Silva Francisco, Matrícula 25821

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

LEI Nº 3.748, DE 22 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO

CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis – FMC, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município, com ações voltadas à realização de projetos culturais, de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Município de Angra dos Reis, nos termos da presente Lei.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura – FMC será subordinado administrativa e operacionalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis – SDE.

Art. 3º A administração do Fundo Municipal de Cultura será realizada pelo Conselho Gestor, representado na forma descrita no parágrafo primeiro.

§ 1º A composição do Conselho Gestor deverá ser paritária, composta por 02 representantes do Poder Público Municipal, sendo um o titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e outro o titular da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio e 02 representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis, que poderá exercer o voto de minerva, no caso de empate.

§ 3º O Conselho Gestor do FMC terá como atribuição:

I - elaborar o Plano Anual de Aplicação do FMC, observando as orientações da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio e do Conselho Municipal de Política Cultural.

II – gerir o Fundo Municipal de Cultura.

III - fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo.

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo.

V - normatizar os Editais do FMC.

VI – firmar convênios, contratos, ajustes, acordos e compromissos, referente a recursos que serão administrados através do FMC.

VII – incentivar a formação artística e cultural mediante:

a) concessão de bolsa de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no município;

b) instalação e manutenção de atividades sem fins lucrativos, destinados à formação artístico-cultural;

c) realização de cursos de caráter artístico-cultural destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal;

VIII – incentivar a produção cultural e artística, mediante:

a) produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produtos, de natureza fonográfica, videofonográfica e cinematográfica;

b) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;

c) realização de festivais de música, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos;

d) realização de exposições de artes plásticas, artes gráficas, artesanato e filatelia;

e) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural, destinados a exposições públicas.

IX – preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município, mediante a construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais.

X – dar apoio a outras atividades consideradas de relevante interesse cultural do município.

Art. 4º Cabe ao Conselho Gestor do FMC o acompanhamento das ações

incentivadas e a Controladoria Geral do Município a fiscalização das despesas do Fundo.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – as dotações consignadas anualmente no Orçamento Municipal, em percentuais definidos em lei federal, bem como as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício financeiro;

II – doação de pessoas físicas e jurídicas realizadas diretamente ao Fundo;

III – transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro;

IV – doações, auxílios, subvenções, contribuições e transferências de recursos, provenientes de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

V – produto de rendimentos oriundos de aplicações financeiras disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI – recursos advindos de convênios, consórcios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais e municipais;

VII – saldo positivo apurado no Balanço Geral;

VIII – receita oriunda de eventos, atividades ou promoções, realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

IX – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como a arrecadação de preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais, o qual se dará da seguinte forma:

a) repasse de 100% (cem por cento) da arrecadação decorrente da utilização dos próprios públicos culturais, quando o evento for de iniciativa da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, com bilheteria;

b) repasse de 10% (dez por cento) da arrecadação decorrente da utilização dos próprios públicos culturais, quando o evento for de iniciativa de produtores e artistas locais, com bilheteria;

c) repasse de 15% (quinze por cento) da arrecadação decorrente da utilização dos próprios públicos culturais, quando o evento for de iniciativa de produtores e artistas de outras localidades, com bilheteria.

X – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe forem destinados.

XI – saldo financeiro de projetos apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º Os eventos, atividades ou promoções de iniciativa de entidades externas ao Poder Público Municipal ou de particulares dependerá de autorização prévia e expressa da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio.

§ 2º As receitas do Fundo Municipal de Cultura serão depositadas obrigatoriamente em conta-corrente específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 3º O saldo positivo apurado em balanço geral do Fundo Municipal de cultura deverá ser transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade e observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas em legislação própria.

§ 2º Os recursos destinados ao Fundo serão distribuídos internamente de forma a atender os seguintes critérios:

I – Percentual de até 10% (dez por cento) para cobrir os custos com administração do FMC.

II – Percentual de 30% (trinta por cento) para projetos da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio.

III – Percentual de 60% (sessenta por cento) para apoio financeiro a projetos

inscritos e aprovados nos Editais de Apoio, específicos para esse fim.

Art. 7º A contabilidade do Fundo Municipal de Cultura tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias, observada a legislação pertinente.

Art. 8º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, assim como informar, apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Cultura ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis, que prestará assessoria e fornecerá as informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado, inclusive apresentando os dados necessários à consolidação das informações contábeis, a cargo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos orçamentários e financeiros.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Constituem despesas do Fundo Municipal de Cultura:

I – o financiamento total ou parcial dos programas, projetos, serviços, atividades e benefícios constantes do Plano Anual de Aplicação de que trata o inciso I do art. 3º da presente Lei;

II – o atendimento de despesas diversas, voltadas ao cumprimento dos objetivos e finalidades estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Fundo Municipal de Cultura beneficiará apenas projetos apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, domiciliadas e/ou atuantes no Município de Angra dos Reis, de acordo com editais específicos.

Parágrafo único. Para a obtenção de financiamento de projetos com a utilização de recursos do Fundo, o produtor cultural deverá satisfazer os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

Art. 13. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis, a prestação de contas das receitas e despesas do Fundo Municipal de Cultura – FMC, na forma estabelecida pelos órgãos de controle externo.

Art. 14. As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município, devendo ser demonstrada, obrigatoriamente, a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 15. As entidades representativas dos diversos segmentos da cultura, bem como o Poder Legislativo Municipal, poderão ter acesso, em todos os níveis, à documentação referente aos projetos culturais alcançados por esta Lei.

Art. 16. A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2.754 de 13 de abril de 2011, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO
DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2018/SDE

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 014, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joelma Rocha, matrícula 18331 como titular e

Fernanda Amaro dos Santos, matrícula 11632 como suplente para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 017/2018, relativo ao Processo nº 2018000349, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e Krishna Cetsu Koshiama que tem por objeto contrato de locação de imóvel para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Executiva de Indústria Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 de maio de
2018.

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 002/2018/SDE

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 25.552, como titular e VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, matrícula 11.642, como suplente, para realizar a fiscalização do Contrato Nº 021/2016, relativo ao Processo nº 2016012188, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, referente a Prestação de serviços de operacionalização das atividades do laboratório de formas jovens do peixe bijupirá, reprodução do peixe em laboratório visando a obtenção de filhotes de peixe para uso na aqüicultura marinha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 30 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO
DE 2018.

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018008754

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol).

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017018397

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações, desinstalações, substituições, reparos e remanejamentos em redes internas de telefonia e centrais telefônicas com fornecimento de peças para atender a Administração Direta ou Indireta pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 1 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018003038

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um eventual fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, coffee break, buffets, coquetéis, lanches, refeição tipo “quentinha” e outros, para atendimento aos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, e suas dependências.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/06/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 15/2018 – PGM.CHGAP – EH, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018, PROCESSO Nº 2018009325, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cujo objeto consiste na Contratação da Escola Nacional de Administração Pública, fundação pública de direito público, com o objetivo de ministrar cursos para a capacitação dos servidores municipais, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20180068; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0204.2681.339039.0000.

Angra dos Reis, 22 de Maio de 2018.
ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017011974, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de contenção de via

pública - Caetés – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.810.013/0001-40, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 89.612,48 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Angra dos Reis – RJ, 18 de Maio de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017020117, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução serviço de engenharia contenção de encosta no morro do Abel/São Bento– Município de Angra dos Reis – RJ, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.810.013/0001-40, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 572.462,33 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Angra dos Reis – RJ, 18 de Maio de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2018

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2018, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE MAIO DE 2018.
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.141.261.300,0	1.142.755.484,1	157.505.789,5	13,8	359.465.951,6	31,5	783.289.532,5
RECEITAS CORRENTES	1.016.151.038,4	1.016.542.410,0	156.298.931,2	15,4	357.163.579,2	35,1	659.378.830,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.744.438,8	265.744.438,8	30.055.667,2	11,3	82.600.317,9	31,1	183.144.120,9
Impostos	263.931.038,8	263.931.038,8	28.936.598,4	11,0	78.159.908,2	29,6	185.771.130,6
Taxas	1.813.400,0	1.813.400,0	1.119.068,8	61,7	4.440.409,7	244,9	-2.627.009,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	45.200.300,0	45.200.300,0	7.042.340,1	15,6	15.292.871,2	33,8	29.907.428,8
Contribuições Sociais	35.100.300,0	35.100.300,0	4.936.003,3	14,1	12.194.757,4	34,7	22.905.542,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	10.100.000,0	10.100.000,0	2.106.336,8	20,9	3.098.113,8	30,7	7.001.886,2
RECEITA PATRIMONIAL	72.954.541,4	72.954.541,4	14.866.316,3	20,4	32.754.116,4	44,9	40.200.425,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	72.633.932,7	72.633.932,7	14.822.934,5	20,4	32.655.550,1	45,0	39.978.382,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	320.608,7	320.608,7	43.381,8	13,5	98.566,4	30,7	222.042,3
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	14.918.450,9	14.918.450,9	2.773.146,9	18,6	5.764.673,5	38,6	9.153.777,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.918.450,9	14.918.450,9	2.773.146,9	18,6	5.764.673,5	38,6	9.153.777,4
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	604.585.294,3	604.976.665,9	98.039.738,4	16,2	208.713.154,8	34,5	396.263.511,1
Transferências da União e de suas Entidades	232.841.394,3	233.232.765,9	43.613.306,8	18,7	88.245.331,8	37,8	144.987.434,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	296.730.900,0	296.730.900,0	42.713.360,2	14,4	92.832.723,8	31,3	203.898.176,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.990.000,0	74.990.000,0	11.713.071,1	15,6	27.635.099,1	36,9	47.354.900,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.748.013,0	12.748.013,0	3.521.722,4	27,6	12.038.445,4	94,4	709.567,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.168.004,8	1.168.004,8	221.052,8	18,9	393.279,9	33,7	774.724,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.855,7	18.855,7	402.232,6	2.133,2	1.816.775,6	9.635,2	-1.797.919,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	11.561.152,6	11.561.152,6	2.898.436,9	25,1	9.828.389,9	85,0	1.732.762,7
RECEITAS DE CAPITAL	125.110.261,6	126.213.074,1	1.206.858,3	1,0	2.302.372,4	1,8	123.910.701,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125.110.261,6	126.213.074,1	1.206.858,1	1,0	2.302.372,2	1,8	123.910.701,9
Transf. da União e de suas Entidades	125.110.261,6	126.213.074,1	1.206.858,1	1,0	2.302.372,2	1,8	123.910.701,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.106.000,0	42.106.000,0	8.797.980,4	20,9	20.361.812,3	48,4	21.744.187,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.183.367.300,0	1.184.861.484,1	166.303.769,9	14,0	379.827.763,9	32,1	805.033.720,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	1.183.367.300,0	1.184.861.484,1	166.303.769,9	14,0	379.827.763,9	32,1	805.033.720,2
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.183.367.300,0	1.184.861.484,1	166.303.769,9	14,0	379.827.763,9	32,1	805.033.720,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					24.971.017,7		
Superavit Financeiro					24.971.017,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	42.106.000,0	42.106.000,0	8.797.980,4	20,9	20.361.812,3	48,4	21.744.187,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.106.000,0	42.106.000,0	8.797.980,4	20,9	20.361.812,3	48,4	21.744.187,7
Contribuições Sociais	42.106.000,0	42.106.000,0	8.797.980,4	20,9	20.361.812,3	48,4	21.744.187,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	42.106.000,0	42.106.000,0	8.797.980,4	20,9	20.361.812,3	48,4	21.744.187,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 04/2018 (f)			Até 04/2018 (h)			
			No Bimestre	Até 04/2018 (f)		No Bimestre	Até 04/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.150.025.000,0	1.176.052.365,2	73.625.395,4	634.775.336,0	541.277.029,2	123.404.034,9	225.370.176,5	950.682.188,7	217.464.153,8
DESPESAS CORRENTES	906.723.200,0	926.149.753,9	68.479.782,1	617.319.386,1	308.830.397,8	122.020.449,0	222.820.553,9	703.329.200,0	214.914.531,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.851.400,0	476.916.105,1	15.474.793,1	328.933.566,0	147.982.549,1	71.019.601,4	147.219.177,3	329.696.927,8	143.677.110,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.182.000,0	2.462.627,5	600.000,0	2.462.627,5	0,0	601.220,2	1.223.432,8	1.239.194,7	1.223.432,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.689.800,0	446.771.021,3	52.404.989,0	285.923.172,7	160.847.848,6	50.399.627,4	74.377.943,9	372.393.077,4	70.013.988,4
DESPESAS DE CAPITAL	191.352.900,0	197.953.711,3	5.145.613,3	17.455.979,9	180.497.731,4	1.383.585,9	2.549.622,6	195.404.088,7	2.549.622,6
INVESTIMENTOS	169.156.400,0	180.664.236,2	5.145.613,3	10.389.116,0	170.275.120,2	229.949,7	247.116,3	180.417.119,9	247.116,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.196.500,0	17.289.475,0	0,0	7.066.863,8	10.222.611,2	1.153.636,2	2.302.506,3	14.986.968,7	2.302.506,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.948.900,0	51.948.900,0	0,0	0,0	51.948.900,0	0,0	0,0	51.948.900,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.342.300,0	33.780.136,6	2.890.491,0	16.680.627,4	17.099.509,2	5.252.056,4	8.044.817,8	25.735.318,8	7.890.304,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.183.367.300,0	1.209.832.501,8	76.515.886,4	651.455.963,4	558.376.538,4	128.656.091,3	233.414.994,3	976.417.507,5	225.354.458,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.183.367.300,0	1.209.832.501,8	76.515.886,4	651.455.963,4	558.376.538,4	128.656.091,3	233.414.994,3	976.417.507,5	225.354.458,1
SUPERAVIT (XIII)				0,0			146.412.769,6		154.473.305,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				651.455.963,4			379.827.763,9		379.827.763,9
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	33.342.300,0	33.780.136,6	2.890.491,0	16.680.627,4	17.099.509,2	5.252.056,4	8.044.817,8	25.735.318,8	7.890.304,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.342.300,0	33.780.136,6	2.890.491,0	16.680.627,4	17.099.509,2	5.252.056,4	8.044.817,8	25.735.318,8	7.890.304,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	33.342.300,0	33.780.136,6	2.890.491,0	16.680.627,4	17.099.509,2	5.252.056,4	8.044.817,8	25.735.318,8	7.890.304,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 23/05/2018 15:32h

Anexo 1 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)	%	(b)total (b)	No Bimestre	Até 04/2018 (d)		%	(d)total (d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	1.149.975.000,0	1.175.845.365,2	73.625.395,4	97,4	541.070.029,2	123.404.035,0	225.370.176,6	96,6	950.475.188,6		
Ação Legislativa	35.270.000,0	36.757.142,3	5.141.390,1	2,3	21.859.139,8	5.787.004,5	10.844.765,8	4,6	25.912.376,5		
Administração	256.474.800,0	266.706.231,2	4.501.757,8	16,5	159.226.008,7	29.369.322,8	55.749.252,2	23,9	210.956.979,0		
Administração Geral	177.442.300,0	184.865.466,4	2.524.301,8	14,5	90.514.199,7	26.239.844,1	50.064.855,7	21,4	134.800.610,6		
Normalização e Fiscalização	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0		
Tecnologia da Informação	13.455.000,0	12.129.870,0	14.250,0	0,2	10.728.938,8	197.697,8	205.450,8	0,1	11.924.419,2		
Administração de Receitas	16.623.600,0	20.249.997,5	1.456.208,6	1,7	9.028.970,2	2.840.686,5	5.387.851,3	2,3	14.862.146,2		
Previdência do Regime Estatutário	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	48.948.900,0		
Atenção Básica	0,0	506.997,4	506.997,4	0,1	0,0	91.094,4	91.094,4	0,0	415.903,0		
Segurança Pública	1.584.000,0	1.779.000,0	37.240,8	0,0	1.586.073,3	20.930,0	46.512,0	0,0	1.732.488,0		
Defesa Civil	1.573.000,0	1.608.000,0	29.635,8	0,0	1.422.678,3	20.930,0	46.512,0	0,0	1.561.488,0		
Informação e Inteligência	0,0	160.000,0	0,0	0,0	160.000,0	0,0	0,0	0,0	160.000,0		
Turismo	11.000,0	11.000,0	7.605,0	0,0	3.395,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0		
Assistência Social	15.459.700,0	15.459.700,0	1.094.521,2	0,7	11.089.232,8	1.391.202,3	1.832.194,3	0,8	13.627.505,7		
Assistência ao Idoso	727.000,0	727.000,0	0,0	0,1	362.000,0	84.851,2	84.851,2	0,0	642.148,8		
Assistência ao Portador de Deficiência	330.000,0	330.000,0	0,0	0,1	0,0	109.093,4	109.093,4	0,0	220.906,6		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.565.500,0	2.415.500,0	36.701,4	0,1	1.776.258,1	109.017,1	117.217,1	0,1	2.298.282,9		
Assistência Comunitária	11.837.200,0	11.987.200,0	1.057.819,8	0,5	8.950.974,6	1.088.240,5	1.521.032,6	0,7	10.466.167,4		
Previdência Social	104.331.000,0	104.331.000,0	0,0	16,0	19.000,0	12.590.627,9	24.893.478,5	10,7	79.437.521,6		
Previdência do Regime Estatutário	104.331.000,0	104.331.000,0	0,0	16,0	19.000,0	12.590.627,9	24.893.478,5	10,7	79.437.521,6		
Saúde	285.735.800,0	289.505.781,6	43.844.361,1	34,5	64.918.951,5	42.859.375,6	79.678.281,8	34,1	209.827.499,8		
Administração Geral	381.000,0	936.588,0	0,0	0,0	936.588,0	0,0	0,0	0,0	936.588,0		
Atenção Básica	194.864.700,0	197.568.038,0	19.054.888,3	25,1	34.320.182,6	31.964.216,8	61.257.498,9	26,2	136.310.539,1		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.392.000,0	84.480.211,3	24.239.866,5	9,3	24.052.343,5	10.848.262,6	18.257.492,6	7,8	66.222.718,7		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.364.100,0	1.314.100,0	0,0	0,0	1.314.100,0	0,0	0,0	0,0	1.314.100,0		
Vigilância Sanitária	459.000,0	522.631,8	267.598,3	0,1	82.798,0	25.613,1	82.297,1	0,0	440.334,6		
Vigilância Epidemiológica	1.275.000,0	4.684.212,6	282.008,1	0,1	4.212.939,5	21.283,2	80.993,1	0,0	4.603.219,5		
Trabalho	178.000,0	178.000,0	0,0	0,0	178.000,0	0,0	0,0	0,0	178.000,0		
Empregabilidade	163.000,0	163.000,0	0,0	0,0	163.000,0	0,0	0,0	0,0	163.000,0		
Ensino Profissional	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0		

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	162.731.200,0	60.000,0	178.820.911,9	7.773.606,1	88.530.419,2	13,6	90.290.492,7	33.486.601,6	Até 04/2018		
									No Bimestre	% (b/total b)	
Educação											
Tecnologia da Informação	60.000,0	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,3
Ensino Fundamental	128.687.000,0	141.676.183,0	141.676.183,0	3.477.463,4	68.770.656,0	10,6	72.905.527,0	26.912.048,4	11,5	114.764.134,6	11,5
Ensino Profissional	160.000,0	160.000,0	160.000,0	0,0	0,0	0,0	160.000,0	0,0	0,0	160.000,0	0,0
Ensino Superior	205.700,0	205.700,0	205.700,0	0,0	14.585,1	0,0	191.115,0	0,0	0,0	205.700,0	0,0
Educação Infantil	24.680.100,0	25.667.043,8	25.667.043,8	1.231.901,1	14.318.520,7	2,2	11.348.523,1	5.131.481,9	2,2	20.535.561,9	2,2
Educação de Jovens e Adultos	4.025.000,0	4.431.171,2	4.431.171,2	0,0	1.872.363,5	0,3	2.558.807,7	167.133,6	0,1	4.264.037,6	0,1
Educação Especial	4.885.000,0	6.620.813,9	6.620.813,9	3.064.241,6	3.554.293,9	0,5	3.066.520,0	1.275.937,7	0,5	5.344.876,2	0,5
Educação Básica	28.400,0	28.400,0	28.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28.400,0	0,0
Cultura											
Difusão Cultural	1.379.600,0	1.379.600,0	1.379.600,0	21.784,5	233.284,5	0,0	1.146.315,6	214.157,5	0,1	1.159.942,6	0,1
Urbanismo											
Infra-estrutura Urbana	65.771.300,0	173.764.100,0	169.538.463,1	9.681.547,5	68.416.275,3	10,5	101.122.187,8	12.225.803,1	5,6	156.555.280,3	5,6
Serviços Urbanos	107.992.800,0	75.798.134,1	93.740.329,0	1.098.800,2	1.858.148,1	0,3	73.939.986,0	51.637,0	0,0	75.746.497,1	0,0
Habituação											
Habituação Urbana	303.900,0	303.900,0	303.900,0	0,0	0,0	0,0	303.900,0	0,0	0,0	303.900,0	0,0
Saneamento											
Administração Geral	71.260.400,0	1.213.000,0	72.180.003,0	563.374,7	3.943.077,5	0,6	68.236.925,5	394.779,2	0,3	71.572.222,8	0,3
Saneamento Básico Rural	50.000,0	50.000,0	162.135,0	0,0	1.303.177,5	0,2	770.116,9	394.779,2	0,3	1.465.514,1	0,3
Saneamento Básico Urbano	69.997.400,0	69.997.400,0	69.944.573,7	0,0	2.639.900,0	0,4	67.304.673,7	0,0	0,0	69.944.573,7	0,0
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental	1.370.000,0	270.000,0	1.620.000,0	0,0	0,0	0,0	1.620.000,0	0,0	0,0	1.620.000,0	0,0
Controle Ambiental	600.000,0	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,0	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico	30.000,0	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	50.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0
Agricultura											
Administração Geral	1.613.500,0	100.000,0	1.918.845,6	307.531,6	577.322,2	0,1	1.341.523,4	210,0	0,0	1.918.635,6	0,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0
Abastecimento	753.500,0	753.500,0	753.500,0	0,0	269.790,6	0,0	483.709,4	0,0	0,0	753.500,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	640.000,0	640.000,0	945.345,6	305.345,6	305.345,6	0,0	640.000,0	0,0	0,0	945.345,6	0,0
Defesa Agropecuária	60.000,0	60.000,0	60.000,0	2.186,0	2.186,0	0,0	57.814,0	210,0	0,0	59.790,0	0,0
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial	320.500,0	320.500,0	300.500,0	41.320,0	168.590,0	0,0	131.910,0	149.885,0	0,1	139.015,0	0,1
Turismo	45.000,0	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0
	275.500,0	275.500,0	255.500,0	41.320,0	168.590,0	0,0	86.910,0	161.485,0	0,1	94.015,0	0,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2018 (d)	%
Energia	10.370.000,0	10.370.000,0	0,0	7.498.690,7	1,2	2.871.309,4	1.320.059,7	0,6	9.049.940,3	
Consevação de Energia	7.520.000,0	7.520.000,0	0,0	5.443.394,7	0,8	2.076.605,3	868.348,9	0,4	6.651.651,1	
Energia Elétrica	2.850.000,0	2.850.000,0	0,0	2.055.295,9	0,3	794.704,1	451.710,8	0,2	2.398.289,2	
Transporte	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0	
Transporte Hidroviário	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0	
Desporto e Lazer	1.320.000,0	1.814.184,1	16.960,2	37.736,4	0,0	1.776.447,7	20.776,2	0,0	1.793.407,9	
Desporto de Rendimento	85.000,0	47.908,2	0,0	0,0	0,0	47.908,2	0,0	0,0	47.908,2	
Desporto Comunitário	1.235.000,0	1.766.276,0	16.960,2	37.736,4	0,0	1.728.539,5	20.776,2	0,0	1.745.499,7	
Encargos especiais	23.378.500,0	19.752.102,5	600.000,0	9.529.491,3	1,5	10.222.611,2	3.525.939,1	1,5	16.226.163,4	
Serviço da Dívida Interna	23.378.500,0	19.752.102,5	600.000,0	9.529.491,3	1,5	10.222.611,2	3.525.939,1	1,5	16.226.163,4	
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.392.300,0	33.987.136,6	2.890.491,0	16.680.627,4	2,6	17.306.509,2	8.044.817,8	3,4	25.942.318,8	
TOTAL (III) = (I + II)	1.183.367.300,0	1.209.832.501,8	76.515.886,4	651.455.963,4	100,00	558.376.538,4	233.414.994,3	100,00	976.417.507,4	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2018 (d)	%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.392.300,0	33.987.136,6	2.890.491,0	16.680.627,4	2,6	17.306.509,2	8.044.817,8	3,4	25.942.318,8	
Legislativa	930.000,0	1.087.000,0	126.959,6	252.837,6	0,0	834.162,4	252.837,6	0,1	834.162,4	
Ação Legislativa	930.000,0	1.087.000,0	126.959,6	252.837,6	0,0	834.162,4	252.837,6	0,1	834.162,4	
Administração	7.867.300,0	7.298.300,0	1.041.761,7	3.377.455,3	0,5	3.920.844,7	1.934.509,5	0,8	5.363.790,5	
Administração Geral	7.867.300,0	7.298.300,0	1.041.761,7	3.377.455,3	0,5	3.920.844,7	1.934.509,5	0,8	5.363.790,5	
Saúde	12.300.000,0	11.900.000,0	0,0	9.600.000,0	1,5	2.300.000,0	3.273.764,9	1,4	8.626.235,1	
Atenção Básica	12.300.000,0	11.900.000,0	0,0	9.600.000,0	1,5	2.300.000,0	3.273.764,9	1,4	8.626.235,1	
Educação	12.295.000,0	13.701.836,6	1.721.769,7	3.450.334,5	0,5	10.251.502,1	2.583.705,8	1,1	11.118.130,8	
Ensino Fundamental	10.225.000,0	11.480.594,8	1.420.815,1	2.771.444,1	0,4	8.709.150,7	2.054.814,3	0,9	9.425.780,5	
Ensino Superior	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	
Educação Infantil	1.025.000,0	1.025.000,0	184.566,0	542.743,0	0,1	482.257,0	450.533,4	0,2	574.466,6	
Educação de Jovens e Adultos	400.000,0	400.000,0	6.167,3	12.236,1	0,0	387.763,9	9.103,2	0,0	390.896,8	
Educação Especial	545.000,0	696.241,8	110.221,4	123.911,4	0,0	572.330,4	62.295,5	0,0	626.986,9	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OCT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	70.261.689,6	75.537.251,2	85.998.474,0	89.992.951,4	80.151.139,8	81.150.425,7	82.890.694,4	91.422.611,4	100.057.684,1	115.017.995,5	83.936.827,5	84.210.032,7	1.040.627.777,3	1.098.239.410,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.791.647,6	13.605.917,2	16.175.808,8	13.261.125,7	14.883.549,6	21.698.973,1	20.632.844,4	15.787.621,6	18.486.970,1	34.057.680,6	15.447.701,3	14.607.965,9	215.437.805,9	265.744.438,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.613.969,4	3.497.429,7	3.309.485,5	3.401.257,3	3.334.552,7	8.027.206,4	3.862.613,0	-3.852.745,3	6.072.942,2	22.534.221,7	3.689.597,6	3.490.418,5	60.980.948,7	106.480.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.163.236,3	6.827.152,8	7.503.131,4	6.135.624,3	7.576.772,3	9.757.135,5	10.457.424,1	7.293.686,8	7.641.166,0	6.957.040,8	5.765.379,5	6.677.515,2	89.755.265,0	92.864.750,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	865.018,0	508.524,0	898.414,2	556.753,9	471.515,0	812.438,8	307.211,3	1.120.296,5	560.848,1	549.926,4	696.122,3	747.555,4	8.094.623,9	8.720.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.893.033,1	2.632.778,9	4.291.284,4	2.950.202,8	3.293.302,4	2.925.628,7	5.869.994,1	5.258.611,6	3.048.269,5	1.839.175,2	4.710.811,3	3.139.835,1	44.852.927,1	55.846.288,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.390,8	140.031,8	173.493,3	217.287,4	207.407,2	176.563,7	135.601,9	5.967.772,0	1.163.744,3	2.177.316,5	585.790,6	552.641,7	11.754.041,2	1.833.400,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.219.748,7	3.169.460,9	3.199.349,6	3.104.851,4	3.079.111,6	3.033.266,7	3.093.557,4	3.652.844,3	5.588.831,3	5.898.008,3	3.865.848,1	3.176.492,1	40.945.062,2	45.200.300,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.133.770,0	3.837.929,6	15.597.375,0	10.636.349,3	9.179.839,5	2.013.722,7	4.819.056,6	8.036.964,9	11.989.791,8	5.873.663,9	8.437.915,3	6.428.400,9	92.009.123,9	72.954.541,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.111.434,9	3.789.459,9	15.570.684,1	10.610.552,8	9.156.393,1	1.990.276,2	4.795.744,2	8.013.108,1	11.958.961,6	5.873.663,9	8.417.197,9	6.405.736,6	91.693.932,7	72.633.932,7
Outras Receitas Patrimoniais	22.335,1	48.469,7	26.690,9	25.796,5	23.446,4	23.446,5	23.312,4	23.858,8	30.830,2	24.354,4	20.717,4	22.664,3	315.920,6	320.608,7
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.236.688,3	1.199.896,1	1.193.276,7	1.227.822,5	1.134.753,8	1.108.489,1	1.014.545,0	1.352.385,4	1.617.610,8	1.373.915,8	1.417.106,7	1.356.040,2	15.232.510,4	14.918.450,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.426.666,0	53.118.059,1	48.443.649,9	47.995.261,7	50.432.272,9	49.465.933,7	51.427.665,1	60.632.537,0	55.078.913,0	69.805.535,0	54.037.034,1	55.850.633,2	639.714.150,7	686.673.665,9
Cota-Parte do FPM	7.677.469,0	4.789.222,1	6.183.623,0	4.194.919,8	3.522.319,7	3.991.793,6	4.105.839,3	7.899.865,6	5.017.846,9	6.559.895,3	4.417.374,1	4.631.472,8	62.991.641,2	52.110.000,0
Cota-Parte do ICMS	20.704.269,4	20.728.471,5	20.362.484,9	21.137.694,2	22.339.332,3	21.074.097,9	21.840.301,0	22.426.510,5	26.498.044,7	23.969.655,5	21.615.096,2	23.656.770,1	266.352.728,2	336.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	789.046,5	657.373,1	494.717,2	537.573,7	380.202,4	299.433,1	202.820,1	287.389,1	3.785.747,6	3.735.557,2	1.874.536,2	1.688.515,7	14.730.911,9	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	1.606,1	766,4	1.989,5	775,4	2.132,3	37.864,7	15.414,7	13.342,8	6.394,4	1.057,6	75,5	2.315,0	83.674,4	35.000,0
Transferências da LC 87/1996	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	75.316,2	75.316,2	74.994,8	74.984,8	74.984,8	74.984,8	903.326,2	640.000,0
Transferências da LC 61/1989	406.975,2	408.924,8	458.801,2	429.330,7	458.575,6	578.733,2	472.568,3	652.007,0	612.108,7	720.941,1	579.716,5	623.804,2	6.402.486,5	5.700.000,0
Transferências do FUNDEB	6.402.417,4	5.489.194,6	5.324.306,8	5.593.430,3	5.650.542,8	5.409.712,6	5.632.012,5	6.322.295,0	8.235.000,4	7.687.027,7	5.057.061,0	6.656.010,2	73.479.009,3	74.990.000,0
Outras Transferências Correntes	7.369.423,3	20.968.647,5	15.542.268,2	16.026.076,5	18.003.708,7	17.998.839,5	19.063.383,0	22.955.812,8	10.848.845,5	27.055.415,8	20.418.189,8	18.516.760,4	214.770.373,0	203.198.665,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	453.189,0	605.998,4	1.389.013,6	13.767.540,8	1.441.612,4	3.830.040,4	1.903.035,9	1.960.258,3	7.295.567,0	1.221.156,0	731.222,0	2.790.500,3	37.389.124,1	12.748.013,0
DEDUÇÕES (II)	8.451.964,3	7.779.728,3	7.606.508,9	20.468.800,0	8.938.083,6	9.077.936,0	8.690.594,2	9.278.871,6	11.997.160,2	9.472.625,4	8.202.191,6	10.355.238,6	120.319.702,7	125.497.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.520.999,3	2.447.684,9	2.588.051,7	2.504.137,5	2.479.504,9	2.460.314,0	2.464.479,9	2.487.456,0	4.798.146,8	2.460.607,2	2.489.835,0	2.446.168,3	32.147.385,5	35.100.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	12.669.511,9	1.102.974,4	1.406.145,7	883.662,4	1.002.201,7	0,0	0,0	0,0	1.773.497,8	18.857.993,9	8.700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.930.965,0	5.332.043,4	5.018.457,2	5.275.150,6	5.355.604,3	5.211.476,3	5.342.451,9	5.789.213,4	7.199.013,4	7.012.018,2	5.712.386,6	6.135.572,5	69.314.323,3	81.697.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	61.809.725,3	67.757.522,9	76.391.965,1	69.524.151,4	71.213.056,2	72.072.489,7	74.200.100,2	82.143.739,8	88.060.523,9	105.545.370,1	75.734.635,9	73.854.794,1	920.308.074,6	972.742.110,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 920.308.074,84
RCL dos últimos 12 meses

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 23/05/2018 15:32h

Anexo 3 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOSORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018	Até 2º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	191.911.300,0	191.911.300,0	80.775.318,5	64.110.773,2
Receita de Contribuições do Segurados	35.100.300,0	35.100.300,0	12.194.757,4	14.583.189,2
Civil	35.100.300,0	35.100.300,0	12.194.757,4	14.583.189,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	33.869.100,0	33.869.100,0	11.777.174,7	13.986.632,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.150.000,0	1.150.000,0	379.286,1	539.596,6
Contribuição de Pensionista Civil	81.200,0	81.200,0	38.296,6	56.959,7
Receita de Contribuições Patrimoniais	59.106.000,0	59.106.000,0	27.804.598,2	17.238.757,0
Civil	59.106.000,0	59.106.000,0	27.804.598,2	17.238.757,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	17.000.000,0	17.000.000,0	7.442.785,9	3.429.862,6
Receita Patrimonial	72.000.000,0	72.000.000,0	31.551.124,4	28.856.077,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	72.000.000,0	72.000.000,0	31.551.124,4	28.856.077,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	8.705.000,0	8.705.000,0	1.782.052,6	2.887,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.700.000,0	8.700.000,0	1.773.497,8	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	8.554,8	2.887,2
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	191.911.300,0	191.911.300,0	80.775.318,5	64.110.773,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2018	2º Bim/2017	2º Bim/2018	2º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	157.927.300,0	157.927.300,0	107.269.336,8	80.652.532,6	25.663.736,3	22.202.711,8
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.417.000,0	4.417.000,0	2.753.786,8	2.423.725,5	714.487,4	512.036,7
Despesas Correntes	4.227.000,0	4.227.000,0	2.731.754,8	2.423.054,6	692.455,4	511.365,8
Despesas de Capital	190.000,0	190.000,0	22.032,0	670,9	22.032,0	670,9
PREVIDÊNCIA (VI)	153.510.300,0	153.510.300,0	104.515.550,0	78.228.807,1	24.949.248,9	21.690.675,1
Benefícios - Civil	104.561.400,0	104.561.400,0	104.515.550,0	78.228.807,1	24.949.248,9	21.690.675,1
Aposentadorias	86.000.000,0	86.000.000,0	86.000.000,0	63.000.000,0	17.628.352,9	17.885.688,4
Pensões	14.000.000,0	14.000.000,0	14.000.000,0	10.800.000,0	6.308.538,0	2.820.565,1
Outros Benefícios Previdenciários	4.561.400,0	4.561.400,0	4.515.550,0	4.428.807,1	1.012.358,0	984.421,6
Outras Despesas Previdenciárias	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	48.948.900,0	48.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	157.927.300,0	157.927.300,0	107.269.336,8	80.652.532,6	25.663.736,3	22.202.711,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	33.984.000,0	33.984.000,0	--	--	55.111.582,2	41.908.061,4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 2º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	10.229.176,3	5.184.547,3	10.229.176,3
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	10.229.176,3	5.184.547,3	10.229.176,3
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	581.176.709,2	584.250.499,0
Investimentos	52.432.183,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	633.608.892,2	584.250.499,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 28/Fev/2018 (b)	Em 30/Abr/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	165.708.887,8	165.708.887,8	154.291.672,6
DEDUÇÕES (II)	47.663.748,1	108.132.415,3	119.106.350,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.913.494,4	150.480.067,3	160.964.059,9
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	60.249.746,3	42.347.652,0	41.857.709,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	118.045.139,7	57.576.472,5	35.185.322,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	79.690.181,9	79.690.181,9	73.710.196,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	38.354.957,8	-22.113.709,4	-38.524.874,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Abr/2018 (c - a)
VALOR	-16.411.165,3	-76.879.832,5

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-92.280.920,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 28/Fev/2018	Em 30/Abr/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	896.968.011,0	896.968.011,0	896.968.011,0
Passivo Atuarial	896.968.011,0	896.968.011,0	896.968.011,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	584.250.499,0	625.196.306,5	645.916.233,6
Ativo Disponível	584.250.499,0	598.473.993,5	581.176.709,2
Investimentos do RPPS	0,0	10.968.161,8	48.985.373,2
Haveres Financeiros	0,0	15.754.151,2	15.754.151,2
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	312.717.512,0	271.771.704,5	251.051.777,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	312.717.512,0	271.771.704,5	251.051.777,4

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	986.014.477,3	344.869.841,4	307.034.123,2
Receitas Tributárias	265.744.438,8	82.600.317,9	81.602.436,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	106.480.000,0	35.787.179,9	39.056.674,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	92.864.750,0	27.041.101,4	31.925.639,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.720.000,0	2.554.452,2	1.941.723,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	55.846.288,8	12.738.091,1	8.144.660,6
Outras Receitas Tributárias	1.833.400,0	4.479.493,3	533.738,9
Receita de Contribuição	87.306.300,0	35.654.683,5	31.320.517,3
Receita Patrimonial Líquida	320.608,7	98.566,3	94.040,3
Receita Patrimonial	72.954.541,4	32.754.116,4	30.943.772,7
(-)Aplicações Financeiras	72.633.932,7	32.655.550,1	30.849.732,4
Transferências Correntes ¹	604.976.665,9	208.713.154,8	180.492.134,6
Cota Parte FPM (80%)	41.688.000,0	16.501.271,5	13.361.852,8
Cota Parte ICMS (80%)	268.800.000,0	76.591.653,2	68.436.613,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	512.000,0	239.951,3	314.626,7
Outras Transferências Correntes	293.976.665,9	115.380.278,8	98.379.041,9
Demais Receitas Correntes	27.666.463,9	17.803.118,9	13.524.994,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	126.213.074,1	2.302.372,4	757.207,6
Operações de Crédito (III)	0,0	0,1	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,1	0,0
Transferências de Capital	126.213.074,1	2.302.372,2	757.207,6
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	126.213.074,1	2.302.372,2	757.207,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.112.227.551,4	347.172.213,6	307.791.330,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	959.929.890,5	633.999.983,5	467.190.854,2	230.865.371,7	204.086.264,5
Pessoal e Encargos Sociais	510.696.241,7	345.614.183,4	301.271.531,9	155.263.995,1	151.469.678,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.462.627,5	2.462.627,5	3.578.564,6	1.223.432,8	2.085.205,3
Outras Despesas Correntes	446.771.021,3	285.923.172,7	162.340.757,7	74.377.943,9	50.531.380,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	957.467.263,0	631.537.356,0	463.612.289,6	229.641.938,9	202.001.059,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	197.953.711,3	17.455.979,9	18.662.943,4	2.549.622,6	2.983.326,6
Investimentos	180.664.236,2	10.389.116,0	9.742.795,7	247.116,3	99.142,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	17.289.475,0	7.066.863,8	8.920.147,7	2.302.506,3	2.884.184,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	180.664.236,3	10.389.116,1	9.742.795,7	247.116,3	99.142,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	51.948.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.190.080.399,3	641.926.472,1	473.355.085,3	229.889.055,2	202.100.201,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-77.852.847,9	-294.754.258,5	-165.563.754,5	117.283.158,4	105.691.129,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.971.017,7	6.803.224,7		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	74.693.467,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	9.263.788,0	12.208.576,0	9.842,9	12.279.640,3	9.182.880,8	1.733.597,6	30.053.146,6	35.158,9	12.251.065,6	19.500.519,7
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5.119.648,9	2.303.429,8	399,1	2.084.400,9	5.338.278,7	1.289.850,0	10.128.437,2	574.108,3	7.344.634,1	3.499.544,8
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	134.542,6	190,0	129.207,2	5.145,4	0,0	1.274.120,6	85.876,7	830.135,1	358.108,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	355.119,6	2.346,2	0,0	4.011,9	353.453,9	0,0	672.937,4	8.239,0	647.427,0	17.271,4
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	141.352,1	0,0	0,0	75,0	141.277,1	1.270.222,9	0,0	0,0	0,0	1.270.222,9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	11.577,0	0,0	11.577,0	0,0	0,0	258.585,0	0,0	258.265,0	320,0
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	319.331,0	0,0	0,0	7.020,0	312.311,0	935,0	0,0	0,0	0,0	935,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	5.789,5	29,3	5.760,2	0,0	0,0	5.765.070,9	5.762.990,7	2.080,2	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REI	327.765,2	0,0	15,3	0,0	327.749,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS R	0,0	41.583,3	0,0	41.583,3	0,0	0,0	5.905.245,4	266,1	4.602.367,2	1.302.612,1
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	13.641,0	0,0	13.641,0	0,0	523.026,1	1.161.255,6	82.589,1	601.255,2	1.000.437,4
TOTAL (I)	15.527.004,8	14.721.485,4	10.476,6	14.576.916,8	15.661.096,8	4.817.631,6	55.218.798,7	6.549.228,8	26.537.229,4	26.949.972,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	19.466.271,5	2.770.006,9	0,0	2.770.006,9	19.466.271,5	2.403,4	1.143.647,9	0,0	0,0	1.146.051,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	6.730.341,0	1.034.636,5	0,0	1.034.636,5	6.730.341,0	869.735,9	79.353,7	0,0	79.353,7	869.735,9
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.046,6	36.046,6	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	26.196.612,5	3.804.643,4	0,0	3.804.643,4	26.196.612,5	872.139,3	1.259.048,2	36.046,6	79.353,7	2.015.787,2
TOTAL (I + II)	41.723.617,3	18.526.128,8	10.476,6	18.381.560,2	41.857.709,3	5.689.770,9	56.477.846,9	6.585.275,4	26.616.583,1	28.965.759,3

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	263.911.038,8	263.911.038,8	78.120.824,6	29,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.480.000,0	106.480.000,0	35.787.179,9	33,61
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.000.000,0	93.000.000,0	33.527.782,5	36,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.480.000,0	13.480.000,0	2.259.397,4	16,76
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.720.000,0	8.720.000,0	2.554.452,2	29,29
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.600.000,0	8.600.000,0	2.462.660,6	28,64
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120.000,0	120.000,0	91.791,6	76,49
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.864.750,0	92.864.750,0	27.041.101,4	29,12
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.134.750,0	91.134.750,0	24.811.993,2	27,23
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.730.000,0	1.730.000,0	2.229.108,2	128,85
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	12.738.091,1	22,81
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	12.738.091,1	22,81
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	408.485.000,0	408.485.000,0	130.294.804,4	31,90
2.1-Cota-Parte FPM	52.110.000,0	52.110.000,0	20.626.589,1	39,58
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.110.000,0	52.110.000,0	20.626.589,1	39,58
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	336.000.000,0	336.000.000,0	95.739.566,5	28,49
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	640.000,0	640.000,0	299.939,1	46,87
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.700.000,0	5.700.000,0	2.536.570,5	44,50
2.5-Cota-Parte ITR	35.000,0	35.000,0	9.782,6	27,95
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.082.356,6	79,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	672.396.038,8	672.396.038,8	208.415.629,0	31,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	38.473,1	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.550.100,0	17.550.100,0	4.750.832,7	27,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.912.100,0	14.912.100,0	4.319.682,9	28,97
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	70.000,0	14.819,7	21,17
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.560.000,0	2.560.000,0	391.324,8	15,29
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	25.005,3	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.100,0	380.100,0	116.690,9	30,70
6.1- Transferências de Convênios	380.100,0	380.100,0	111.778,1	29,41
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	4.912,8	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	331.360,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.930.200,0	17.930.200,0	5.237.356,7	29,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	81.697.000,0	81.697.000,0	26.058.960,6	31,90
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.422.000,0	10.422.000,0	4.125.317,6	39,58
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	67.200.000,0	67.200.000,0	19.147.913,3	28,49
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	128.000,0	128.000,0	59.987,8	46,87
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.140.000,0	1.140.000,0	507.314,1	44,50
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.000,0	7.000,0	1.956,5	27,95
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	2.216.471,3	79,16
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.990.000,0	74.990.000,0	27.702.454,4	36,94
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.160.000,0	74.160.000,0	16.581.059,5	22,36
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	830.000,0	830.000,0	11.054.039,7	1.331,81
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	67.355,2	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.537.000,0	-7.537.000,0	-9.477.901,1	125,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	74.160.000,0	76.390.177,1	40.579.007,6	53,12	22.843.077,4	29,90
13.1-Com Educação Infantil	4.600.000,0	5.310.000,0	5.289.113,0	99,61	4.889.990,7	92,09
13.2-Com Ensino Fundamental	69.560.000,0	71.080.177,1	35.289.894,6	49,65	17.953.086,7	25,26
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,0	850.000,0	314.762,6	37,03	233.529,0	27,47
14.1-Com Educação Infantil	225.000,0	224.000,0	85.124,0	38,00	52.644,6	23,50
14.2-Com Ensino Fundamental	605.000,0	626.000,0	229.638,6	36,68	180.884,4	28,90
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.990.000,0	77.240.177,1	40.893.770,2	52,94	23.076.606,4	29,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.250.177,10
17.1-FUNDEB 60%	2.250.177,10
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	2.250.177,10

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.826.429,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	74,34
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	0,84
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	24,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	21.699.000,0	22.285.943,8	13.288.849,4	59,63	5.410.437,7	24,28
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.825.000,0	5.534.000,0	5.374.237,0	97,11	4.942.635,3	89,31
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.874.000,0	16.751.943,8	7.914.612,4	47,25	467.802,4	2,79
23-ENSINO FUNDAMENTAL	139.689.000,0	150.117.904,7	70.785.739,8	47,15	29.259.851,6	19,49
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	70.165.000,0	71.706.177,1	35.519.533,2	49,53	18.133.971,1	25,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.524.000,0	78.411.727,6	35.266.206,6	44,98	11.125.880,5	14,19
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	225.000,0	305.700,0	14.585,1	4,77	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,0	160.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	161.773.000,0	172.869.548,5	84.089.174,3	48,64	34.670.289,3	20,06
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-9.477.901,10	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					67.355,20	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					2.250.177,10	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					-7.160.368,80	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					41.830.658,10	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					20,07	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.912.100,0	14.912.100,0	5.064.652,0	33,96	1.286.395,5	8,63
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.341.100,0	4.341.100,0	2.426.927,4	55,91	30.486,5	0,70
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	13.253.200,0	19.253.200,0	7.491.579,4	38,91	1.316.882,0	6,84
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	175.026.200,0	192.122.748,5	91.580.753,7	47,67	35.987.171,3	18,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		11.585.730,30		0,00		
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		11.585.730,30		0,00		
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		5.176.660,20		3.784.608,10		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		27.635.099,20		4.319.682,90		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		23.076.512,70		1.286.395,50		
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		22.330.053,20		402.838,60		
48.2-RESTOS A PAGAR		746.459,50		883.556,90		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		67.355,20		25.005,30		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		9.802.601,90		6.842.900,80		
51-(+) Ajustes		67.604,70		-869.065,40		
51.1 Retenções		0,00		0,00		
51.2 Conciliação Bancária		67.604,70		-869.065,40		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		9.870.206,60		5.973.835,40		

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	11.593.682,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	11.125.880,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	467.802,40
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	26.058.960,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	37.652.643,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	18,07
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	82,46

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	263.911.038,8	263.911.038,8	78.120.824,6	29,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000.000,0	93.000.000,0	33.527.782,5	36,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.600.000,0	8.600.000,0	2.462.660,6	28,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.134.750,0	91.134.750,0	24.811.993,2	27,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.846.288,8	55.846.288,8	12.738.091,1	22,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.610.000,0	1.610.000,0	2.152.098,4	133,67
Dívida Ativa dos Impostos	11.700.000,0	11.700.000,0	1.522.677,8	13,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.020.000,0	2.020.000,0	905.521,0	44,83
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	408.485.000,0	408.485.000,0	130.294.804,4	31,90
Cota-Parte FPM	52.110.000,0	52.110.000,0	20.626.589,1	39,58
Cota-Parte ITR	35.000,0	35.000,0	9.782,6	27,95
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.082.356,6	79,16
Cota-Parte ICMS	336.000.000,0	336.000.000,0	95.739.566,5	28,49
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700.000,0	5.700.000,0	2.536.570,5	44,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	640.000,0	640.000,0	299.939,1	46,87
Outras	640.000,0	640.000,0	299.939,1	46,87
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	672.396.038,8	672.396.038,8	208.415.629,0	31,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	95.949.600,0	95.949.600,0	22.765.674,6	23,73
Provenientes da União	95.949.600,0	95.949.600,0	22.708.154,7	23,67
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	57.519,9	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.949.600,0	95.949.600,0	22.765.674,6	23,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	284.375.000,0	288.696.746,4	231.542.782,3	80,20	82.930.351,7	28,73
Pessoal e Encargos Sociais	145.416.000,0	136.171.924,4	117.015.477,4	85,93	50.876.721,1	37,36
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	138.959.000,0	152.524.822,0	114.527.304,9	75,09	32.053.630,6	21,02
DESPESAS DE CAPITAL	13.660.800,0	12.709.035,1	2.644.047,7	20,80	21.695,0	0,17
Investimentos	13.660.800,0	12.709.035,1	2.644.047,7	20,80	21.695,0	0,17
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	298.035.800,0	301.405.781,5	234.186.830,0	77,70	82.952.046,7	27,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)	Até 2º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	100.478.600,0	112.516.854,5	60.046.856,3	25,64	23.042.648,1	27,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	95.657.000,0	107.695.254,5	60.046.856,3	25,64	23.042.648,1	27,78
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	4.821.600,0	4.821.600,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	100.478.600,0	112.516.854,5	60.046.856,3	25,64	23.042.648,1	27,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	197.557.200,0	188.888.927,0	174.139.973,7	74,36	59.909.398,6	72,22

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 28,75 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 28.647.054,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	729.124,0	0,0	471.940,20	257.183,80	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	729.124,0	0,0	471.940,20	257.183,80	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	207.164.700,0	209.468.038,0	172.847.855,4	73,81	64.531.263,8	77,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.392.000,0	84.480.211,3	60.427.867,8	25,80	18.257.492,6	22,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.364.100,0	1.314.100,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	459.000,0	522.631,8	439.833,7	0,19	82.297,1	0,10
Vigilância Epidemiológica	1.275.000,0	4.684.212,6	471.273,1	0,20	80.993,1	0,10
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	381.000,0	936.588,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	298.035.800,0	301.405.781,7	234.186.830,0	100,00	82.952.046,6	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP(II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Estadais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	886.604.529,0	916.158.415,6	946.697.451,6	978.254.469,5	1.010.863.402,6	1.044.559.315,1	1.075.378.440,2	1.115.358.215,9	1.152.537.340,1	1.190.955.782,5	1.230.654.957,3	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (RCL) (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 23/05/2018 15:34h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.183.367.300,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.184.861.484,1			
Receitas Realizadas		379.827.763,9			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		24.971.017,7			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.183.367.300,0			
Créditos Adicionais		26.465.201,8			
Dotação Atualizada		1.209.832.501,8			
Despesas Empenhadas		651.455.963,4			
Despesas Liquidadas		233.414.994,3			
Superavit Orçamentário		146.412.769,6			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		651.455.963,4			
Despesas Liquidadas		233.414.994,3			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		920.308.074,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		80.775.318,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		25.663.736,3			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		55.111.582,2			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-92.280.920,4	-76.879.832,5	83,3%	
Resultado Primário		74.693.467,3	117.283.158,4	157,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		60.236.105,1	10.476,6	18.367.919,2	41.857.709,3
Poder Legislativo		13.641,0	0,0	13.641,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		60.483.336,1	6.502.686,3	26.015.327,9	27.965.321,9
Poder Legislativo		1.684.281,7	82.589,1	601.255,2	1.000.437,4
TOTAL		122.417.363,9	6.595.752,0	44.998.143,3	70.823.468,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		41.830.658,1	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	20,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		20.826.429,3	60%	74,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		174.139.973,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	28,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 23/05/2018 15:34h

Anexo 14 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

RESOLUÇÃO CGM Nº 020 /2018

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2018, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6 parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE MAIO DE 2018.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Controlador-Geral do Município

Mat. 70101790

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 até Abr/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.770.707,0	7.829.271,5	480.599.978,5
Pessoal Ativo	395.982.778,0	2.580.558,1	398.563.336,1
Pessoal Inativo e Pensionista	76.787.929,0	5.248.713,4	82.036.642,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	56.511.160,3	5.248.744,5	61.759.904,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.410.872,3	5.248.713,4	58.659.585,7
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	855.136,7	31,1	855.167,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	2.245.151,3	0,0	2.245.151,3
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	416.259.546,7	2.580.527,0	418.840.073,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			920.308.074,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			45,51 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			496.966.360,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			472.118.042,4
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			447.269.724,4

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	165.708.887,8	154.291.672,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	133.320.244,8	125.224.275,4	0,0	0,0
Interna	133.320.244,8	125.224.275,4	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	32.388.643,0	29.067.397,2	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	47.663.748,1	119.106.350,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.913.494,4	160.964.059,9	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	60.249.746,3	41.857.709,5	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	118.045.139,7	35.185.322,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	886.604.523,0	920.308.074,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	18,69 %	16,77 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	13,31 %	3,82 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	133.320.244,8	125.224.275,4	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	48.380.517,4	45.642.764,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	47.301.538,9	44.642.799,7	0,0	0,0
Previdenciárias	43.004.765,7	40.441.184,6	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	4.296.773,2	4.201.615,1	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	1.078.978,5	999.964,9	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	84.939.727,4	79.581.510,8	0,0	0,0
Interna	84.939.727,4	79.581.510,8	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.837.921,1	61.437.180,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	896.968.011,0	896.968.011,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	896.968.011,0	896.968.011,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	584.250.499,0	645.916.233,6	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	584.250.499,0	581.176.709,2	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	64.739.524,4	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	312.717.512,0	251.051.777,4	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	886.604.523,0	920.308.074,8	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	920.308.074,84	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	147.249.291,97	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	64.421.565,24	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	920.308.074,8	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	418.840.073,7	45,51 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	496.966.360,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	472.118.042,4	51,30 %
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.185.322,2	3,82 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.104.369.689,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	147.249.292,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	64.421.565,2	7,00 %
RESTOS A PAGAR		
	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

DECRETO No 10.908, DE 09 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018008579, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a GABRIELA DE JESUS PASSOS, beneficiária do servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS, Matrícula 12245, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Padrão "E", com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c os Artigos 22, 23, Inciso II, Artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA No 329/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016009683, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de maio de 2016,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 824/2016, de 10 de junho de 2016, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora ELZELINA ESMERINA GOMES MARQUES, Matrícula 4146, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 333/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018003460, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA CLAUDIA SERRÃO DA SILVA E SILVA, Matrícula 2305, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 334/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018004292, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ITAMAR PONTES, Matrícula 15973, Merendeira, Referência 102, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 335/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018007405, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora AIDA CORREA MAIA, Matrícula 2077, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 336/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008122, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor HELE SERAFIM, Agente de Defesa Civil, Matrícula 900, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 337/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 054/147/2018, da 147ª Zona Eleitoral de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 318/2018, de 04 de maio de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

REVOGAR a cessão da servidora RENATA COSTA FERNANDES, Agente Administrativo, Matrícula 19243, efetuada através da Portaria nº 1264/2017, de 01 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 28 de maio de 2018.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 341/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018005198, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, Matrícula 1824, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 342/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018005198, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, Matrícula 2881, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 344/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 12442, de 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora CRISTIANE VASCONCELOS TEIXEIRA, do cargo de Docente II, Matrícula 17849, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 345/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20846, de 10 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora GLAUCIA DE MARTINS COUTO FARIA, do cargo de Secretário Escolar, Matrícula 17576, Referência 104, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 346/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016023521, datado de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ARISLEIA CASSIANO DOS SANTOS, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 24034, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 347/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017015151, datado de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCOS FELIPPE CORTES MELO, do cargo de Médico Psiquiatra, Matrícula 4501808, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 348/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 039/147/2018, da 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

CEDER a servidora CLOECI ALESSANDRA CARRION DOS SANTOS MOREIRA, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13341, para exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 23 de abril a 16 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 349/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 039/147/2018, da 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

CEDER o servidor ONIAS BERNARDO, Zelador, Matrícula 14192, para exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 23 de abril a 16 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 350/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008266, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VALERIA FERNANDES BENTO, Docente I, Matrícula 2066, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 351/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018009642, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DALILA FERNANDES DE MATOS, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 14117, Referência 102, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,

com base no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2018

Processo Nº 522/2018 - Despesa

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ: 28.542.017/0001-90.

OBJETO: Publicação de atos oficiais da CMAR, para publicidade de certames licitatórios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: Início em 22/05/2018 e término em 31/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ERRATA

Na Edição Nº 889, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 27 de abril de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 088/2018

. ÉZIO CÂNDIDO BESERRA, Subsecretário de Infraestrutura, Logística e Transporte...

LEIA-SE:

A T O Nº 088/2018

. ÉZIO CÂNDIDO BESERRA, Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Logístico...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 896, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de maio de 2018,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 115/2018

. RILKEN DE OLIVEIRA LAMY...

LEIA-SE:

A T O Nº 115/2018

. RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

A T O Nº 116/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 625/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar por motivo de falecimento, com efeitos a contar de 07 de abril de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, o seguinte servidor:

. JULIO PEREIRA DA LUZ, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C - Matrícula Nº 6671.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

A T O Nº 117/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 736/2018,

RESOLVE:

1 – Fica CANCELADO do ATO Nº 007/2018, que autoriza o Assessor Parlamentar JOSÉ CARLOS CARDIA ALMEIDA - MATRÍCULA Nº

6999 a conduzir veículo oficial.
2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 118/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 804/2018,

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 09 de maio de 2018, o servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA NUNES, Matrícula Nº 6679, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender ao Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 119/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 639/2018,

RESOLVE:

- 1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, a seguinte servidora:
· CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-A - Matrícula Nº 6751.
- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 120/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 495/2015,

RESOLVE:

- 1 – Fica designado, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, o servidor WALDECI PEREIRA DO VALLE JÚNIOR, Técnico em Administração, matrícula 5271, como fiscal interino do Contrato nº 006/2015/CMAR, firmado com K.A. Fares Segurança e Serviços ME – CNPJ 14.224.707/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizado de vigia desarmada, durante as férias do servidor Leonardo José Passeri de Oliveira, Subsecretário de Controle de Terceirizados, matrícula 6996.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição do referido fiscal.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 121/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 581/2015,

RESOLVE:

- 1 – Fica designado, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, o servidor WALDECI PEREIRA DO VALLE JÚNIOR, Técnico em Administração, matrícula 5271, como fiscal interino do Contrato nº 007/2015/CMAR, firmado com TR2 Prestadora de Serviços Ltda. – CNPJ 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de motorista, copeiro, zelador e artífice de serviços gerais, durante as férias do servidor Leonardo José Passeri de Oliveira, Subsecretário de Controle de Terceirizados, matrícula 6996.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição do referido fiscal.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 124/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 739/2018,

RESOLVE:

- 1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador André Porto Pereira, os seguintes servidores:
· WELLINGTON LUÍS CORRÊA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B;
· PAOLA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F;
· SUELEN DE OLIVEIRA PORTO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D.
- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 125/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 789/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de maio de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a seguinte servidora:

· MARIA NEIDE DOS SANTOS GOMES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 126/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 790/2018,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
CLÁUDIA VALÉRIA CORREA	6554	III-E	II-G
BRUNO LAPORT RIBEIRO	6564	III-G	III-E
TERESINHA DE FÁTIMA CAMPOS MARIANO	6553	II-E	I-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 127/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 806/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 26 de abril de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, os seguintes servidores:

· WALMIR REIS DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A;

· SANDRA HELENA SOUZA COELHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A;

· LIZANGELA DA SILVA PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A;

· MONIQUE FROTA BENTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A;

· VALDETE DA CONCEIÇÃO MESQUITA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A;

· ARMANDO AVELINO MARTINS PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A;

· SANDRA DE OLIVEIRA SILVANA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B;

· GILBERTO SANTOS DA CUNHA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-D;

· DANIEL STELLET DE SOUZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;

· PATRÍCIA DE AMORIM SOUZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;

· SELMA SCHIAVO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;

· FABIOLA PEREIRA DA CUNHA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;

· JACQUELINE ALVES GODINHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;

· JOÃO GABRIEL DOS SANTOS COUTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;

· PAULO DINIZ MENDES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;

· JORGE DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 128/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 829/2018,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, da seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
KAONE COSTA ARAUJO	6709	IV-C	IV-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 129/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 884/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear interinamente, durante a licença maternidade da titular, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018 a 29 de agosto de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, a seguinte servidora:

· RITA DE CÁSSIA FARIAS, Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 130/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 885/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

· FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA, Subsecretária das Comissões Permanentes - Símbolo CCSS-II.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 131/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 886/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 08 de maio de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

· RAPHAEL LADISLAU RODRIGUES, Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 132/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 932/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 08 de maio de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

· PEDRO MENDES DE SOUZA NETO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAPIV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 133/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 729/2018,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 19 de abril de 2018, o servidor THIAGO MENEZES RISSO, Matrícula N° 7153, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender ao Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 134/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 690/2018,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 22 de maio de 2018, o servidor LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS, Matrícula N° 6805, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender ao Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE